L E I Nº 17/86

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de CZ$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove cruzados), destinados/ a aquisição de materiais de construção a serem doados a Comunidade do / Bairro Cem Alqueires, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no / Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.01.2 - SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CZ$ 2.149,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de maio de / 1986.-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-